

FUNDAÇÃO RANGEL DE SAMPAIO

Ano de 2016

Ata da reunião da Comissão Revisora constituída nos termos do artº 9º do Decreto-Lei nº 44 956, de 2 de abril de 1963. -----

Na data abaixo indicada, no Palácio da Justiça de Coimbra, em sessão ordinária, a Comissão constituída pelos Exmºs. Senhores Presidente da Relação de Coimbra, Procurador-Geral Distrital de Coimbra e Diretor de Finanças de Coimbra, reuniu a fim de proceder à apreciação e julgamento das contas de gerência apresentadas pelo Conselho Diretivo da Fundação Rangel de Sampaio, sita na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. -----

Esta Comissão, depois de debater o conteúdo do Relatório de Gestão e Contas – ano de 2016, bem como a apreciação do respetivo parecer, que ficam a fazer parte integrante desta ata, decidiu por unanimidade aprovar as contas respetivas. -----

Coimbra, 31 de Maio de 2017. -----

A COMISSÃO REVISORA:

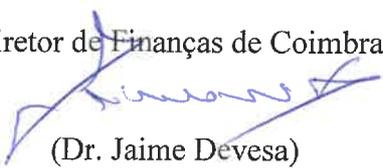
Presidente do Tribunal da Relação


(Dr. Luís Azevedo Mendes)

Procurador Geral Distrital


(Dr. Euclides Dâmaso)

Diretor de Finanças de Coimbra


(Dr. Jaime Devesa)

Denominação: Fundação Rangel de Sampaio

NIPC: 500 122 261

Sede: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

PARECER

Procedeu-se ao exame das contas da Fundação Rangel de Sampaio, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, exercício de 2016.

Esta auditoria resulta da obrigatoriedade constante do D. L. nº 44.956 de 2 de Abril de 1963 e destina-se a habilitar a Exma. Comissão Revisora a pronunciar-se sobre as contas da Fundação.

Esta Comissão, como consta do D. L. referido, é constituída pelos Exmos. Srs. Presidente do Tribunal da Relação, Procurador Distrital de Coimbra e Director de Finanças de Coimbra.

Foram enviados à Direcção de Finanças de Coimbra pelo Tribunal da Relação os seguintes elementos que serviram de base documental à auditoria:

- Livro de Inventário e Balanços;
- Documentos da contabilidade relativos ao exercício de 2016;
- Notas de Contabilidade e Operações Diversas relativas ao exercício de 2016;
- Balancetes mensais;

Procedeu-se à análise dos elementos contabilísticos, tendo a mesma incidido fundamentalmente nos seguintes aspectos:

- Verificação relativa à aplicação das normas do SNC (Sistema de Normalização contabilística, aprovado pelo DL 158/2009, de 13/07) às demonstrações financeiras da Fundação;
- Análise comparativa do balanço e demonstração de resultados, tendo em conta os saldos verificados em 2014, 2015 e 2016;
- Verificação por amostragem dos principais procedimentos contabilísticos adoptados;
- Revisão analítica de algumas contas, com especial ênfase nas de Aplicações Financeiras e Bancos, tendo em conta os significativos valores relevados nas mesmas;

2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA 2014/2015/2016

	2014	2015	VARIAÇÃO %	2016	VARIAÇÃO %
RENDIMENTOS E GASTOS					
Fornec. serviços externos	-27.751,05	-36.243,94	30,60%	-23.422,53	-35,38%
Imparidade dívidas a receber	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Aumentos/Redução Justo Valor	45.928,99	-18.146,25	-139,51%	-91.019,40	401,59%
Outros rendimentos e ganhos	223.122,77	162.410,50	-27,21%	200.845,81	23,67%
Outros gastos e perdas	-117.601,31	-86.135,35	-26,76%	-75.022,48	-12,90%
Resultado antes depr., g. fin. e impo.	123.699,40	21.884,96	-82,31%	11.381,40	-47,99%
Gastos/Reversões deprec. e amortizações	-10.759,28	-10.759,28	0,00%	-10.759,28	0,00%
Resultado Operacional	112.940,12	11.125,68	-90,15%	622,12	-94,41%
Juros e rendimentos similares obtidos	36.010,14	6.135,03	-82,96%	27,06	-99,56%
Juros e rendimentos similares suportados	-32.704,54	-11.841,67	-63,79%	-10.682,90	-9,79%
Resultado antes de impostos	116.245,72	5.419,04	-95,34%	-10.033,72	-285,16%
Resultado líquido do período	116.245,72	5.419,04	-95,34%	-10.033,72	-285,16%

(Euros)

Análise comparativa:

- A diminuição verificada no resultado líquido do exercício está fundamentalmente relacionada com o decréscimo das rubricas Aumentos/Reduções de Justo Valor e Juros e rendimentos similares obtidos, esta última com relação directa com as baixas taxas de juro de aplicações financeiras, praticadas actualmente no mercado
- Não obstante se terem também verificado reduções de montantes contabilizados em contas de gastos, particularmente nas rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos e Outros Gastos e Perdas, tal diminuição foi ainda assim bastante inferior ao decréscimo verificado nas contas de rendimentos acima referidas;
- De referir que a rubrica Aumentos / Reduções de Justo Valor resulta do diferencial apurado entre o saldo das contas 77.2 – Ganhos por aumento de Justo Valor e 66.2 – Perdas por redução de Justo Valor, nas quais se encontra contabilizada a variação mensal dos diversos investimentos financeiros, de acordo com a cotação respectiva, disponibilizada pelas entidades bancárias;
- Em 2016, do diferencial em causa resulta uma Perda de Justo Valor no montante de - 91.019,40€ (ganhos de 66.379,50€ - gastos de 157.398,90€), de resto à semelhança do verificado em 2015, ainda que em menor escala (havia-se verificado neste exercício uma perda de -18.146,25€);
- O resultado líquido do período passou assim de 5.419,04€ em 2015 para -10.033,72€ em 2016, verificando-se pois uma diminuição algo significativa, relativamente ao exercício de 2015;

que haviam sido contabilizados como proveito do exercício (conta 7873 – Rendas e outros rendimentos propriedade financeira).

A situação foi entretanto corrigida através do envio de declarações periódicas (DP) de IVA de substituição.

No ano em análise (2016), já não se verificam divergências entre a Base Tributável de IVA e os valores declarados no E fatura.

Da análise efectuada verificou-se que, de um modo geral, as operações relevadas na contabilidade estão de acordo com o padrão que vem sendo habitual nos exercícios mais recentes, não se tendo detectado situações irregulares.

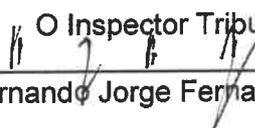
4. PARECER

Foram pois auditadas as demonstrações financeiras da Fundação, as quais compreendem os Balanços e Demonstrações de Resultados, relativos aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

As mencionadas demonstrações financeiras são da *exclusiva* responsabilidade do Exmo. Conselho Directivo da Fundação, consistindo a nossa responsabilidade em emitir uma opinião sobre as mesmas, tendo por base o exame efectuado.

Do referido exame, o qual foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aplicadas, é **nossa opinião que as demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada em todos os seus aspectos materiais a situação financeira da Fundação e os resultados da sua actividade, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, pelo que se propõe a V. Exas. que as contas de 2016 poderão ser aprovadas.**

Coimbra, 15 de Maio de 2017,

O Inspector Tributário,


(Fernando Jorge Fernandes Marques)